



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2022.**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022, CELEBRADO  
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO  
LÉRIO E SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R PROFESSOR JOSE CANDIDO PESSOA, 1544 - BAIRRO NOVO - OLINDA - PE, CNPJ nº 02.472.202/0001-61, neste ato representado por Ricardo José Cardoso da Silva, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Jornalista Edson Regis, 1337, Jardim Atlântico - Olinda - PE, CPF nº 090.272.894-68, Carteira de Identidade nº 1019519 SSP PE, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 05/2022, Pregão Presencial nº 001/2022 com o objeto: Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentária e Financeiro, recursos humanos, tributação, licitações e contratos, portal da transparência, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

Este primeiro termo aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 08 de Agosto de 2022, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentária e Financeiro, recursos humanos, tributação, licitações e contratos, portal da transparência, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 08 de Agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 014/2022 PROCESSO Nº 05/2022, Pregão Presencial 01/2022.



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 07 de Agosto de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

—

\_\_\_\_\_

RENATO LIMA DE SALES  
Prefeito  
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

—

\_\_\_\_\_

SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
CNPJ nº 02.472.202/0001-61  
RICARDO JOSÉ CARDOSO DA SILVA  
090.272.894-68